

<b>JUSTIFICATIVA DE PREÇO</b>
<b>Processo Nº 13.555/2024</b>
<b>Interessado:</b> Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
<b>Para:</b> Gabinete SML
<b>Assunto/Objeto:</b> Contratação do show artístico <i>espetáculo</i> “A PRÓXIMA ESTAÇÃO”, como programação do Teatro Municipal de Ananindeua

Prezado,

O processo em epígrafe trata da Contratação do show artístico “*espetáculo A PRÓXIMA ESTAÇÃO*”, como parte da programação de inauguração do Teatro Municipal de Ananindeua, para atender as necessidades desta secretaria.

Esclarece o demandante que se trata de um evento importante para promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer, conforme programação presente no processo.

No contexto da demanda apresentada não é possível realizar mapa de preços e preços estimados por tratar-se de profissional do setor artístico, consagrado pela mídia, exclusividade artística no qual a competição não é viável, portanto, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assim, cabível apenas a justificativa do preço proposto.

Nesse sentido, nos termos do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, “*o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*”

**Esse requisito foi cumprido pela CASA AMARELA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, conforme nota fiscal presente no processo nº 13.555/2024, que demonstram que o valor proposto para realização do show é condizente com outras contratações feitas por ela.**



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Diante do exposto, resta comprovado que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proposto pela empresa **CASA AMARELA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, é condizente com os preços praticados em contratações semelhantes realizadas por ela com outros órgãos públicos, portanto, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

**Michel Tobias Barbosa**  
**Diretor – DAF/SECULT**

---

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com